

LEI MUNICIPAL Nº 2.134/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais) e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sertão/RS, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais), destinados a aquisição de veículo e equipamentos, com as seguintes classificações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Recursos Federais

10 - Saúde

301 – Atenção Básicas

0107 – Assistência Médica a População

1.025 – Veículos/Equipamentos Atenção Básica

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (rec. 4931)R\$ 99.660,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 99.660,00

Art.2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do Crédito Especial, constante no art. 1º originar-se-ão, por repasse do Governo Estadual objetivando a conjunção de esforços no programa de estruturação da rede de serviços de atenção básica, depositados no Banco Brasil – agência 2685 – Conta -corrente nº 9887.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 08 de julho de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 08.07.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração